



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

DECRETO Nº 003041/22 de 1 de Agosto de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 457.300,00 para atender reforço de dotações como segue:

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 04.05.15.451.0003.2.006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>50.000,00</b>

##### 04.05.15.451.0003.2.009 - Construção e melhoria de parques , praças , canteiros e vias publicas

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>56.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>56.000,00</b>

### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.840,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.860,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>207.700,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>207.700,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>207.700,00</b>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07.12.361.0006.2.032 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>40.000,00</b>
<b>06.07.13.392.0008.2.032 - Apoio e Incentivo a Cultura</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>9.000,00</b>
<b>06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.600,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>50.600,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>50.600,00</b>
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	28.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>28.000,00</b>
<b>16.20.04.122.0002.2.092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos</b>	
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.000,00</b>
<b>16.20.04.126.0002.2.096 - Manutenção em tecnologia e suporte</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>143.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>143.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>457.300,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>04.05.15.451.0003.2.006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>56.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>56.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>56.000,00</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	107.700,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total do Proj./Ativ. 207.700,00

Total da Unidade 207.700,00

Total do Órgão 207.700,00

## 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.600,00

Total do Proj./Ativ. 10.600,00

#### 06.07.12.361.0006.2.027 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Total do Proj./Ativ. 40.000,00

Total da Unidade 50.600,00

Total do Órgão 50.600,00

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

### 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

#### 16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 115.000,00

Total do Proj./Ativ. 143.000,00

Total da Unidade 143.000,00

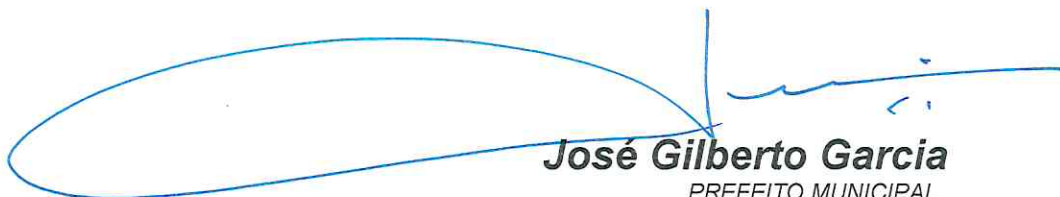
Total do Órgão 143.000,00

TOTAL REDUZIDO:

457.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 1430

Data 22/09/22